



PORTARIA GR 38/2011

COMISSÃO DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS - CEUA

Aderbal Alfredo Calderari Bernardes, Reitor do Centro Universitário Amparense – UNIFIA, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias e para todos os fins de direito:

CONSIDERANDO:

O disposto na lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008 estabelece que as Instituições nas quais se realizem pesquisas envolvendo cuja atividade envolva a criação e/ou utilização de animais pertencentes ao filo *Chordata*, subfilo *Vertebrata* (exceto o homem), destinados ao ensino, à pesquisa científica e/ou ao desenvolvimento tecnológico deverão constituir a Comissão de ética no uso de animais (CEUA), conforme suas necessidades;

CONSIDERANDO:

Que a União das Instituições de Serviço, Ensino e Pesquisa Ltda – UNISEPE desenvolve projetos de pesquisa e práticas de ensino e de extensão que envolvem animais pertencentes ao filo *Chordata*, subfilo *Vertebrata* (exceto o homem), na sua condução;

CONSIDERANDO:

Que os princípios da ética devem permear o desenvolvimento da ciência criando mecanismos de proteção da sociedade contra possíveis abusos de pesquisas descompromissadas com os animais;

CONSIDERANDO:

O disposto na Resolução CONSU 04/2011;

DETERMINA-SE:

Art. 1º - Criar no âmbito da União das Instituições de Serviço, Ensino e Pesquisa Ltda – UNISEPE, a Comissão de ética no uso de animais, com a finalidade, atribuições e objetivos dispostos no anexo desta Portaria.

Art. 2º - A Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) é um órgão de natureza consultiva, deliberativa, normativa e educativa, em matéria de Bioética no âmbito da UNISEPE e atuara observando o disposto na termos da Lei nº 11.794, de 08/10/2008, e em legislação ulterior que vincule a atuação do referido Comitê.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua aprovação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Amparo (SP), 3 de agosto de 2011.

Prof. Aderbal Alfredo Calderari Bernardes
Reitor